



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 64/2019.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 64/2019, alterar a Lei Municipal nº 3.461, de 21 de maio de 1997.

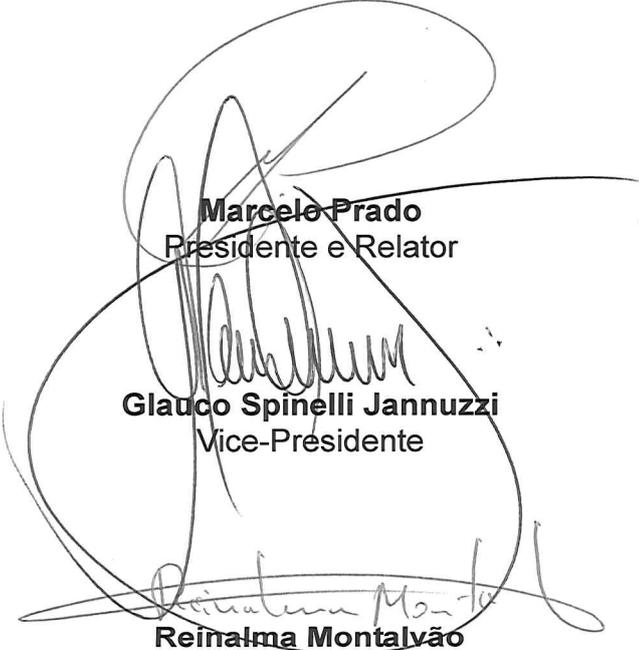
Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

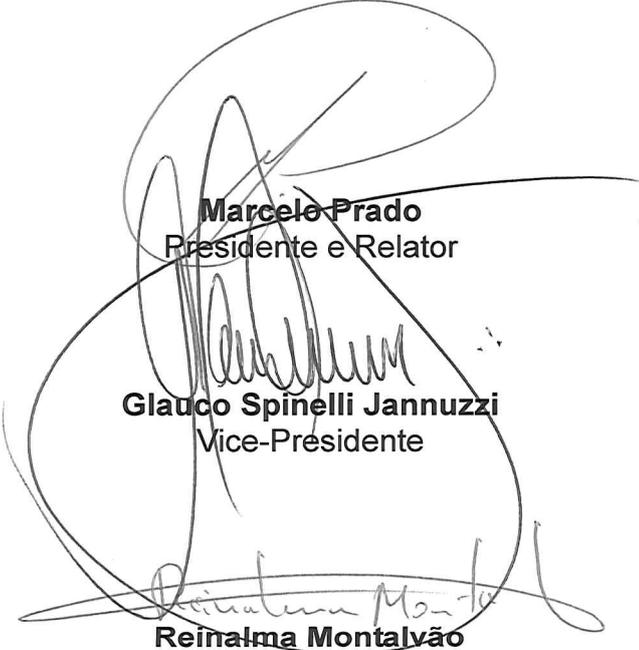
Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

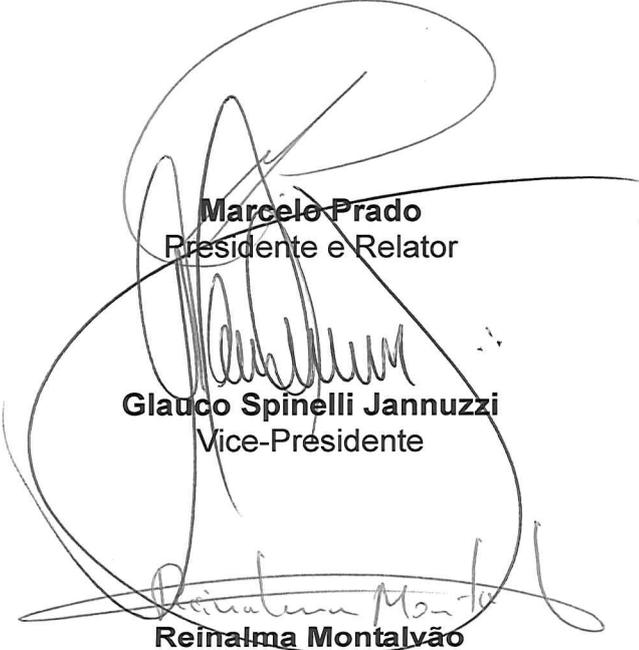
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2019.


Marcelo Prado
Presidente e Relator


Glaucio Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente


Reinalma Montalvão
Membro

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000